

B O L E T I M
MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1407

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Convocatória [136.ª Sessão Ordinária de fevereiro de 2021 (2.ª reunião)]
pág. 292 (2)

Deliberações (133.ª Reunião / 82.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2021/01/19):

- **Deliberação n.º 11/AML/2021 - Voto n.º 133/03 (PS)** - Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Alexandra Dias Figueira - Subscrito pelos Grupos Municipais do PS, MPT, PPM, Deputado Municipal Diogo Moura e por 7 Deputados(as) Municipais Independentes
pág. 292 (3)

- **Deliberação n.º 12/AML/2021 - Recomendação n.º 133/01 (3.ª CP) - Resultante do Relatório da 3.ª Comissão Permanente sobre a Petição n.º 3/2020** - «Oposição ao Projeto Terraços do Monte, na Colina da Graça» - Subscrita pela 3.ª Comissão Permanente
pág. 292 (4)

- **Deliberação n.º 13/AML/2021 - Recomendação n.º 133/02 (4.ª CP) - Resultante do Relatório da 4.ª Comissão Permanente sobre a Petição n.º 7/2020** - «Contra o abate indevido de espécies arbóreas monumentais no Bairro das Estacas, em Alvalade» - Subscrita pela 4.ª Comissão Permanente
pág. 292 (4)

- **Deliberação n.º 14/AML/2021 - Recomendação n.º 133/03 (3.ª CP) - Resultante do Parecer da 3.ª Comissão Permanente sobre a Petição n.º 19/2020** - «Salvaguarda do quarteirão da Avenida Fontes Pereira de Melo» - Subscrita pela 3.ª Comissão Permanente
pág. 292 (5)

- **Deliberação n.º 15/AML/2021 - Proposta n.º 904/CM/2020** - Manutenção até 30 dias de junho de 2021 da gratuidade de estacionamento para os profissionais de saúde, no âmbito do combate à pandemia COVID-19, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vereador Miguel Gaspar
pág. 292 (5)

- **Deliberação n.º 16/AML/2021 - Recomendação n.º 133/04 (PS e PSD) - Retificada** - Apresentada no âmbito da apreciação da Proposta n.º 904/CM/2020 - Subscrita pelos Grupos Municipais do PS, PSD, CDS-PP, BE, MPT, PPM e 6 Deputados(as) Municipais Independentes
pág. 292 (6)

- **Deliberação n.º 17/AML/2021 - Voto n.º 133/02 (6 DM IND.) - Nova Versão** - Saudação à comunidade escolar - «Apelo a um maior respeito pela atividade dos assistentes operacionais» - Subscrito por 8 Deputados(as) Municipais Independentes e pelos Grupos Municipais do PSD e PAN
pág. 292 (6)

DIREÇÕES MUNICIPAIS

FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS

Despacho n.º 1/DMF/DA/2021

pág. 292 (7)

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE HABITAÇÃO

Anúncios n.ºs 1/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/21 (Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal - Bolsas Territoriais de Marvila, Olivais, Parque das Nações e Penha de França) e **2/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/21** (Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal - Lista de pedidos improcedentes - Listas homologadas)

pág. 292 (7)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Convocatória

136.ª Sessão Ordinária de fevereiro de 2021 (2.ª Reunião)

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º e no artigo 46.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 36.º e n.º 1 do artigo 45.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoco a **2.ª Reunião da Sessão Ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia 9 de fevereiro de 2021 (3.ª feira), às 15 horas**, a realizar

por videoconferência, através da plataforma «Teams», ao abrigo do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

Período da Ordem do Dia (POD)

Ponto pendente da Ordem de Trabalhos da 135.ª reunião, de 2021/02/02:

1 - Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, na redação atual e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia (*grelha H - máximo 2 horas e 40 minutos*).

Pontos aditados:

2 - Aprovação da **Ata n.º 116**, de 2020/09/22 e da **Ata n.º 120**, de 2020/10/20.

3 - Apreciação do **ponto 4 da parte deliberativa da Proposta n.º 15/CM/2021 - Assunção do Compromisso Plurianual, mantendo-se a Repartição de Encargos, para os anos de 2022 a 2024**, com a respetiva reclassificação do compromisso oportunamente registado, constante da Deliberação n.º 53/AML/2020, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1359, de 5 de março de 2020, relativa às quotas anuais a pagar à **Associação Música, Educação e Cultura - O Sentido dos Sons (AMEC)**, no âmbito da **Adenda ao V Acordo de Fundadores**, nos termos da Proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual (*grelha base - 37 minutos e 30 segundos*).

4 - Apreciação da **Petição n.º 1/2020 - «Pela (Re)abertura urgente da Esquadra da PSP de Carnide»**, ao abrigo do disposto no artigo 85.º do Regimento (*1,5 x grelha base - 56 minutos e 15 segundos, a que acrescem 10 minutos para os primeiros subscritores*).

- Relatório da 8.ª Comissão Permanente.

- **Recomendação n.º 136/01 (8.ª CP).**

5 - Apreciação da **Petição n.º 8/2020 - «Por um Areeiro Seguro»**, ao abrigo do disposto no artigo 85.º do Regimento (*1,5 x grelha base - 56 minutos e 15 segundos, a que acrescem 10 minutos para os primeiros subscritores*).

- Relatório da 8.ª Comissão Permanente.

- **Recomendação n.º 136/02 (8.ª CP).**

Lisboa, em 2021/02/04.

O Presidente,

(a) *José Maximiano Leitão*

Informação Escrita do Presidente da Câmara

Limite máximo de 2 vezes a grelha B, ou seja, 2 horas, a que acrescem 40 minutos para respostas da Câmara às perguntas formuladas.

A apreciação Informação Escrita do Presidente da Câmara processa-se numa única volta da seguinte forma:

- Intervenção inicial do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal;
- Intervenções dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu Mandato como Independentes;

- Cada intervenção dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu Mandato como Independentes é seguida, de imediato, de resposta do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu substituto legal ou dos Vereadores em que aqueles delegarem competência para as respostas setoriais.

Deliberações

133.ª Reunião / 82.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2021/01/19

- *Deliberação n.º 11/AML/2021:*

- **Voto n.º 133/03 (PS) - Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Alexandra Dias Figueira** - Subscrito pelos Grupos Municipais do PS, MPT, PPM, Deputado Municipal Diogo Moura e por 7 Deputados(as) Municipais Independentes.

Aprovado por unanimidade.

Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Alexandra Dias Figueira

Maria Alexandra Dias Figueira faleceu no passado dia 12 de janeiro, em Lisboa.

Alexandra Figueira distinguiu-se pelo seu exemplo de cidadania participativa e enquanto defensora intransigente dos valores humanistas, designadamente pela defesa da justiça e combate às desigualdades.

Professora na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias desde 2006, Alexandra Figueira assumiu uma função importante na formação académica de centenas de alunos e alunas, estando na origem da criação e definição do mestrado em Psicologia Forense e da Exclusão Social, bem como, mais tarde, em 2015, do mestrado em Psicologia Forense daquele estabelecimento de ensino superior.

Enquanto trabalhadora da Câmara Municipal de Lisboa, a técnica superior Alexandra Figueira demonstrou grande profissionalismo e emprestou as suas qualificações e competências à área da Ação Social, onde contribuiu para a implementação e desenvolvimento das políticas sociais municipais e promover a cooperação entre esta Edilidade e as Juntas de Freguesia de Lisboa, com vista a garantir as respostas necessárias às comunidades lisboetas.

Alexandra Figueira assumiu-se como uma referência do Poder Local democrático, tendo exercido as funções de Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação e como Membro da Assembleia Municipal de Lisboa, no período compreendido entre 2005 e 2013.

Enquanto Deputada Municipal e Presidente do Executivo da Freguesia da Encarnação (a qual foi extinta no âmbito da reorganização administrativa da cidade de Lisboa), eleita pelo Partido Socialista por dois mandatos consecutivos, Alexandra Figueira demonstrou ser uma acérrima e incondicional defensora do interesse público, tendo contribuído de forma determinante para o desenvolvimento do território

e para a melhoria das condições de vida da população, em particular, através do combate à pobreza e do apoio aos mais vulneráveis.

A cultura e as tradições de Lisboa ganharam nesta Lisboa, além de uma eterna admiradora, uma das suas maiores impulsionadoras, designadamente, através do apoio e incentivo à Marcha do Bairro Alto, que sempre ocupou um lugar especial na vida e no coração de Alexandra Figueira.

Alexandra Figueira constitui um exemplo em diversos domínios que deve servir de modelo e inspiração em diversos domínios da vida individual e coletiva para as atuais e futuras gerações, o que constitui para todos nós uma dívida insanável.

Perante o falecimento de Maria Alexandra Dias Figueira, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida na 133.ª Reunião Plenária, a 19 de janeiro de 2021, manifesta o seu profundo pesar e apresenta as mais sentidas condolências à sua família, guardando um minuto de silêncio em sua honra e memória.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/015413.000428/index.htm>).

Tema 3 - Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Obras Municipais

Subtema - Urbanismo

- Deliberação n.º 12/AML/2021:

- **Recomendação n.º 133/01 (3.ª CP) - Resultante do Relatório da 3.ª Comissão Permanente sobre a Petição n.º 3/2020** - «Oposição ao Projeto Terraços do Monte na Colina da Graça» - Subscrita pela 3.ª Comissão Permanente.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS / PSD / CDS-PP / PCP / PAN / PEV / MPT / PPM / Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, José Alberto Franco, Joana Alegre, Miguel Graça, Paulo Muacho, Raul Santos, Rodrigo Mello Gonçalves, Rui Costa e Teresa Craveiro - **Contra:** BE.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«1 - Dê continuidade a processos participativos de análise de soluções urbanísticas que envolvam não só os Moradores como também as Forças Políticas representadas nos Órgãos Municipais;

2 - Na implementação do projeto, sejam respeitados os princípios e disposições do Plano Diretor Municipal, bem como outros instrumentos de gestão territorial e restrições emanadas da Zona Especial de Proteção da Capela de Nossa Senhora do Monte;

3 - Tendo em consideração o risco geotécnico do local, aprecie com especial cautela os projetos de escavação e contenção periférica, por forma a assegurar que a estabilidade dos edifícios confinantes não é afetada. Em especial, é imperativo que seja cumprida a necessidade de recurso à adoção de medidas construtivas de contenção especial a acompanhar os avanços dos trabalhos de escavação que garantam adequadas condições de contenção provisória e definitiva;

4 - Do mesmo modo, deverá ser dada especial atenção à definição das condições de fundação da nova estrutura, dado que obrigatoriamente deverão encastrar no substrato firme do miocénico;

5 - Das referidas análises e suas conclusões, deverá a CML informar a AML através da 3.ª Comissão, de modo a que a Comissão possa continuar a acompanhar o projeto e a empreitada; e,

6 - Tome as diligências necessárias à criação da “cidade 3D”, enquanto instrumento fundamental à análise da preservação do sistema de vistas e do património construído, como a AML tem vindo reiteradamente e recomendar.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/015409.000419/index.htm>).

Tema 4 - Ambiente e Qualidade de Vida

Subtema - Ambiente

- Deliberação n.º 13/AML/2021:

- **Recomendação n.º 133/02 (4.ª CP) - Resultante do Relatório da 4.ª Comissão Permanente sobre a Petição n.º 7/2020** - «Contra o abate indevido de espécies arbóreas monumentais no Bairro das Estacas, em Alvalade» - Subscrita pela 4.ª Comissão Permanente.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS / PSD / CDS-PP / PCP / BE / PAN / PEV / MPT / PPM / Deputados(as) Municipais Independentes: Ana Gaspar, Carlos Teixeira, Miguel Graça, Paulo Muacho, Raul Santos, Rodrigo Mello Gonçalves e Rui Costa - **Abstenção:** Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Joana Alegre, José Alberto Franco e Teresa Craveiro.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«1 - Qualquer decisão sobre o abate de árvores seja tomada com base em estudos ou relatórios técnicos elaborados por instituição pública autónoma, como, por exemplo, o Laboratório de Patologia Vegetal do Instituto Superior de Agronomia, que avaliem o real e efetivo risco de problemas estruturais ou fitossanitários;

2 - Cumpra o estipulado no Regulamento Municipal do Arvoredo em vigor, pugnando para que os projetos de requalificação do espaço público integrem e respeitem o património arbóreo existente, não permitindo qualquer abate indiscriminado.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/015411.000420/index.htm>).

Tema 3 - Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Obras Municipais

Subtema - Urbanismo

- *Deliberação n.º 14/AML/2021:*

- **Recomendação n.º 133/03 (3.ª CP) Resultante do Parecer da 3.ª Comissão Permanente sobre a Petição n.º 19/2020 - «Salvaguarda do quarteirão da Avenida Fontes Pereira de Melo»** - Subscrita pela 3.ª Comissão Permanente.

Aprovada por unanimidade.

(Ausência da Deputada Municipal Independente Teresa Craveiro, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML):

- «1 - Que tome as necessárias diligências junto do proprietário para salvaguardar e restaurar o património histórico dos edifícios da Avenida Fontes Pereira de Melo, classificados na Carta Municipal do Património/PDM com o número 44.24;
- 2 - Que tome as necessárias diligências junto do proprietário para acabar com a degradação desses edifícios situados numa das mais importantes avenidas da cidade, designadamente que seja apresentado, com carácter de urgência um projeto de viabilidade para o local em causa;
- 3 - Que, caso não seja possível ter garantias de que o proprietário irá tomar as ações necessárias ou que não sejam realizadas num curto prazo temporal, atue de forma a garantir as recomendações anteriores;
- 4 - Aprofunde as ações de vistoria sobre os edifícios classificados na Carta Municipal de Património com o n.º 44.24, mas também com a estrutura em betão armado inacabada com estremas no alçado tardoz dos referidos edifícios, com a Rua Andrade Corvo, e a Rua Martens Ferrão, nomeadamente, sobre as questões que levantaram problemas de instabilidade estrutural ou de insalubridade, como forma de garantir a segurança dos munícipes;
- 5 - Que a CML tome as medidas tidas por convenientes junto do proprietário, tendo presente os indícios, observados pelos membros da 3.ª Comissão Permanente, de que o conjunto de imóveis e estruturas inacabadas referido no ponto 4 são utilizados por cidadãos em situação

de sem-abrigo, numa zona que se pode considerar como muito perigosa, verificando-se que tal poderá colocar em causa a integridade física desses cidadãos;

6 - Que mantenha a Assembleia Municipal informada de todas as diligências sobre esta matéria.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/015410.000419/index.htm>).

- *Deliberação n.º 15/AML/2021:*

- **Proposta n.º 904/CM/2020 - Manutenção até 30 dias de junho de 2021 da gratuidade de estacionamento para os profissionais de saúde, no âmbito do combate à pandemia COVID-19**, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vereador Miguel Gaspar.

Aprovada por unanimidade.

(O Deputado Municipal Independente Rui Pedro Costa Lopes, não participou na apreciação e votação desta Proposta por ter solicitado escusa.)

PROPOSTA N.º 904/CM/2020

Assunto: Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a manutenção até 30 de junho de 2021 da gratuidade de estacionamento para os profissionais de saúde, no âmbito do combate à pandemia de COVID-19

Considerando que:

- i) No contexto das medidas de contenção da primeira vaga da pandemia de COVID-19, as quais determinaram fortes limitações às deslocações dos cidadãos e à atividade económica, a Câmara Municipal de Lisboa adotou, com efeitos a 17 de março de 2020, um conjunto de medidas relativas ao estacionamento na cidade, através da Proposta n.º 97/CM/2020, que ratificou o Despacho n.º 36/P/2020, de 17 de março de 2020, e foi posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa em 14 de abril de 2020, de entre as quais se destacou a suspensão temporária da aplicação das normas constantes do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública do Município de Lisboa;
- ii) Com a atenuação das medidas iniciais de confinamento generalizado e com o retorno gradual da atividade económica e das deslocações dos cidadãos, a Câmara Municipal de Lisboa determinou, com efeitos a 11 de maio de 2020, através da Proposta n.º 243/CM/2020, que ratificou o Despacho n.º 69/P/2020, de 7 de maio de 2020, e foi posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa em 2 de junho de 2020, a reposição do pagamento do estacionamento de duração limitada na via pública, mantendo-se, contudo, até dezembro de 2020 a gratuidade de estacionamento para as equipas de saúde das unidades do Serviço Nacional de Saúde diretamente envolvidas no combate à pandemia;

- iii) Se verifica que, na presente fase da pandemia de COVID-19, os trabalhadores do Serviço Nacional de Saúde afetos à resposta e combate à mesma continuam a registar necessidades específicas de acesso a estacionamento, sendo previsível que estas necessidades se mantenham, pelo menos, até ao início do verão de 2021;
- iv) A gratuidade do estacionamento para estes profissionais de saúde tem-se revelado um instrumento fundamental no apoio da respetiva atividade de combate à pandemia, pelo que urge assegurar a sua manutenção para lá do final do presente mês de dezembro;
- v) Em face destas circunstâncias, importa acautelar, sem quaisquer interrupções, a continuidade da gratuidade de estacionamento para estes profissionais de saúde, na proximidade do local de trabalho, a operacionalizar nos moldes em que tem vindo a ser assegurada até ao momento.

Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a manutenção, com efeitos a 1 de janeiro de 2021 e até 30 de junho de 2021, da gratuidade de estacionamento para as equipas de saúde das unidades do Serviço Nacional de Saúde diretamente envolvidas no combate à pandemia de COVID-19, na proximidade do local de trabalho, a operacionalizar nos moldes definidos na Proposta n.º 243/CM/2020, aprovada pela Deliberação n.º 150/AML/2020, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1376, de 2 de julho de 2020.

Tema 8 - Transportes, Mobilidade e Segurança

Subtema - Estacionamento

- *Deliberação n.º 16/AML/2021:*
- **Recomendação n.º 133/04 (PS e PSD) - Retificada - Apresentada no âmbito da apreciação da Proposta n.º 904/CM/2020** - Subscrita pelos Grupos Municipais do PS, PSD, CDS-PP, BE, MPT, PPM e 6 Deputados(as) Municipais Independentes.

Aprovada por unanimidade.

(O Deputado Municipal Independente Rui Pedro Costa Lopes, não participou na apreciação e votação desta Recomendação por ter solicitado escusa.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«1 - Todos os veículos com dísticos emitidos ao abrigo do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública, que se encontrassem válidos a 15 de

janeiro de 2021 e que, entretanto, atinjam o termo da validade, possam continuar a aceder aos lugares exclusivos a residentes nas zonas indicadas no dístico até 28 de fevereiro de 2021;

2 - A aplicação desta regra deverá ser estendida no caso das medidas de confinamento geral se prolongarem para além desta data.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/015421.000424/index.htm>).

Tema 7 - Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Subtema - Educação

- *Deliberação n.º 17/AML/2021:*

- **Voto n.º 133/02 (6 DM IND.) - Nova Versão - Saudação à comunidade escolar - «Apelo a um maior respeito pela atividade dos assistentes operacionais»** - Subscrito por 8 Deputados(as) Municipais Independentes e pelos Grupos Municipais do PSD e PAN.

Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (apelar a que):

«- Sejam abertos os concursos necessários para o preenchimento das reais necessidades de assistentes operacionais nas escolas/agrupamentos da cidade de Lisboa, **de forma a garantir também a existência de uma bolsa de recrutamento que possa salvaguardar de forma célere à supressão das ausências do pessoal auxiliar em falta, garantindo assim o normal funcionamento dos estabelecimentos escolares.** Note-se que tais concursos têm de ser amplamente publicitados, nomeadamente, com informação às direções das escolas/agrupamentos. A experiência mostra que são muitas vezes os trabalhadores nas escolas que divulgam junto dos seus conhecidos a existência desses concursos;

- Seja garantida a estabilidade profissional e laboral a estes trabalhadores;

- Sejam desenvolvidas ações de formação para estes trabalhadores que desempenham um papel importantíssimo - e nem sempre reconhecido - na vida escolar, no combate à violência e indisciplina, mas também na deteção de problemas sociais dos alunos;

- Seja urgentemente revista e melhorada a sua situação remuneratória.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/015403.000434/index.htm>).

DIREÇÃO MUNICIPAL

FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS

Despacho n.º 1/DMF/DA/2021

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A//2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, em regime de suplência, no período de 1 a 3 de fevereiro de 2021:

- A Dr.ª Patrícia Bruges e Saavedra, chefe da Divisão de Contratos Centralizados Especiais.

Lisboa, em 2021/01/29.

A diretora de departamento,
(a) *Isabel Camacho*

DIREÇÃO MUNICIPAL

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE HABITAÇÃO

Anúncio n.º 1/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/21

Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal

Bolsas Territoriais de Marvila, Olivais, Parque das Nações e Penha de França

Ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea d) do Código de Procedimento Administrativo, notifica-se o interessado, de que foi considerada improcedente a candidatura ao Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal, publicado no *Boletim Municipal* n.º 814, de 24 de setembro de 2009, republicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 992, de 21 de fevereiro de 2013, constante da lista homologada dos pedidos de habitação municipal entrados no âmbito das Bolsas Territoriais de Marvila, Olivais, Parque das Nações e Penha de França, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1234, de 12 de outubro de 2017, através do Anúncio n.º 30/DMHDL/DPGH/DGHM/17, e, nos termos do despacho por mim exarado (subdelegação de competências publicada no *Boletim Municipal* n.º 1254, de 1 de março de 2018, Despacho n.º 3/GVPM/2018, de 21/02), considerando-se extinto o procedimento nos termos previstos no artigo 18.º, alíneas b) e c), com o seguinte fundamento previsto no RRAHM:

Por não entregar os documentos solicitados ou prestar os esclarecimentos devidos - Artigo 12.º

n.º 1 alínea c) do RRAHM

Nº Pedido/ Requerimento	N.º Informação	Data despacho
37455/DMHDL/2017	INF/768/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	04/11/2019

Lisboa, em 2021/02/03.

A diretora municipal,
(a) *Marta Sotto-Mayor*

Anúncio n.º 2/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/21

Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal

Lista de pedidos improcedentes - Listas homologadas

Ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea d) do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se todos os interessados, de que foram consideradas improcedentes as seguintes candidaturas ao Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal (RRAHM), publicado no *Boletim Municipal* n.º 814, de 24 de setembro de 2009, republicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 992, de 21 de fevereiro de 2013, constantes da lista homologada publicada no *Boletim Municipal* n.º 1324, de 4 de julho de 2019, através do Anúncio n.º 14/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19 e da lista homologada publicada no *Boletim Municipal* n.º 1349, de 26 de dezembro de 2019, através do Anúncio n.º 32/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19, nos termos dos despachos exarados pela Senhora Vereadora da Habitação e Desenvolvimento Local (Despacho, de delegação e subdelegação de competências, n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1240, de 23 de novembro de 2017, com a redação dada pelo Despacho n.º 120/P/2019, de 7 de novembro de 2019, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 7 de novembro de 2019) e por mim (subdelegação de competências publicada no *Boletim Municipal* n.º 1254, de 1 de março de 2018, Despacho n.º 3/GVPM/2018, de 21 de fevereiro), considerando-se extinto o procedimento nos termos previstos no artigo 18.º, alíneas b) e c), com os seguintes fundamentos previstos no RRAHM:

Por não entregar os documentos solicitados ou prestar os esclarecimentos devidos - Artigo 12.º

n.º1 alínea c) do RRAHM

Nº Pedido/ Requerimento	N.º Informação	Data despacho
47731/DMHDL/2018	INF/744/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 30/10/2019
37454/DMHDL/2017	INF/768/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 04/11/2019
46411/DMHDL/2018	INF/691/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 28/10/2019
47672/DMHDL/2018	INF/840/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 19/11/2019
44685/DMHDL/2018	INF/781/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 30/10/2019
49713/DMHDL/2019	INF/781/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 30/10/2019
50017/DMHDL/2019	INF/781/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 30/10/2019
49435/DMHDL/2019	INF/781/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 30/10/2019
45289/DMHDL/2018	INF/672/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 15/10/2019
47141/DMHDL/2018	INF/672/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 15/10/2019
46956/DMHDL/2018	INF/672/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 15/10/2019
48134/DMHDL/2018	INF/672/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 15/10/2019
53926/DMHDL/2019	INF/356/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/06/2020

49930/DMHDL/2019	INF/530/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 11/11/2020
53298/DMHDL/2019	INF/924/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Vereadora a 16/03/2020
54593/DMHDL/2019	INF/522/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Vereadora a 02/10/2020
50283/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
53234/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
49872/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
52750/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
51502/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
53946/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
53297/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
48586/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
52393/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
48557/DMHDL/2018	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
51430/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
53859/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 24/07/2019
49923/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
51459/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
51438/DMHDL/2019	INF/267/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 16/04/2020
48932/DMHDL/2019	INF/502/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Vereadora a 16/09/2020
51452/DMHDL/2019	INF/502/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Vereadora a 16/09/2020
51459/DMHDL/2019	INF/502/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Vereadora a 16/09/2020

Por proferir falsas declarações - Artigo 11.º n.º 5 do RRAHM e Artigo 6.º n.º 1 alínea d) que remete para o Artigo 29.º alínea a) e Artigo 13.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto

Nº Pedido/ Requerimento	N.º Informação	Data despacho
47068/DMHDL/2018	INF/766/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 30/10/2019
48028/DMHDL/2018	INF/623/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 28/10/2019
44792/DMHDL/2018	INF/610/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 25/10/2019
45495/DMHDL/2018	INF/493/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Vereadora a 02/09/2019
51311/DMHDL/2019	INF/14/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 28/01/2020
47375/DMHDL/2018	INF/834/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 19/11/2019
51296/DMHDL/2019	INF/815/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 19/11/2019
48150/DMHDL/2018	INF/807/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 19/11/2019
47080/DMHDL/2018	INF/805/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 19/11/2019
49424/DMHDL/2019	INF/839/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 19/11/2019
45805/DMHDL/2018	INF/758/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 04/11/2019
45789/DMHDL/2018	INF/765/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 04/11/2019
52273/DMHDL/2019	INF/217/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 09/03/2020
47992/DMHDL/2018	INF/24/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 09/03/2020
53325/DMHDL/2019	INF/690/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Vereadora a 20/01/2021
53663/DMHDL/2019	INF/451/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Vereadora a 06/01/2021
53668/DMHDL/2019	INF/499/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Vereadora a 06/01/2021

Por não reunir as condições de acesso definidas no Artigo 5.º - Artigo 12.º, n.º 1 alínea d):

Nº Pedido/ Requerimento	N.º Informação	Data despacho
53690/DMHDL/2019	INF/91/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 28/01/2020
48553/DMHDL/2018	INF/23/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 27/01/2020
49163/DMHDL/2019	INF/336/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Vereadora a 17/09/2020

Por desistência de atribuição - Artigo 17.º, n.º 4 alínea a) do RRAHM e Artigo 95.º do CPA:

Nº Pedido/ Requerimento	N.º Informação	Data despacho
45049/DMHDL/2018	INF/640/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Vereadora a 18/10/2019
44275/DMHDL/2018	INF/333/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Vereadora a 24/06/2020

Por desistência de atribuição - Artigo 17.º, n.º 4 alínea b) do RRAHM:

Nº Pedido/ Requerimento	N.º Informação	Data despacho
49926/DMHDL/2019	INF/459/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 10/08/2020

Por não reunir as condições de acesso definidas no Artigo 5.º da Lei n.º81/2014 alterada pela Lei n.º32/2016 e por não cumprir os requisitos previstos no Artigo 2.º do RRAHM:

Nº Pedido/ Requerimento	N.º Informação	Data despacho
51017/DMHDL/2019	INF/806/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 19/11/2019

Por não reunir as condições de acesso definidas no Artigo 5.º da Lei n.º81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.; por não cumprir os requisitos previstos no Artigo 2.º do RRAHM e por proferir falsas declarações - Artigo 11.º n.º 5 do RRAHM e Artigo 6.º n.º 1 alínea d) que remete para o Artigo 29.º alínea a) e Artigo 13.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto:

Nº Pedido/ Requerimento	N.º Informação	Data despacho
46159/DMHDL/2018	INF/624/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 28/10/2019

Por não reunir as condições de acesso definidas no Artigo 5.º - Artigo 12.º, n.º 1 alínea d) do RRAHM e por proferir falsas declarações - Artigo 11.º n.º 5 do RRAHM e Artigo 6.º n.º 1 alínea d) que remete para o Artigo 29.º alínea a) e Artigo 13.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto:

Nº Pedido/ Requerimento	N.º Informação	Data despacho
47051/DMHDL/2018	INF/489/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Vereadora a 15/10/2020

Por proferir falsas declarações - Artigo 11.º n.º 5 do RRAHM e Artigo 6.º n.º 1 alínea d) que remete para o Artigo 29.º alínea a) e Artigo 13.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e por não entregar os documentos solicitados ou prestar os esclarecimentos devidos - Artigo 12.º n.º 1 alínea c) do RRAHM

Nº Pedido/ Requerimento	N.º Informação	Data despacho
46622/DMHDL/2018	INF/759/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/19	Sra. Diretora Municipal a 04/11/2019

Por não reunir os requisitos previstos na Lei n.º7/2001 de 11/05

Nº Pedido/ Requerimento	N.º Informação	Data despacho
52343/DMHDL/2019	INF/529/DGHM/DPGH/DMHDL/CML/20	Sra. Diretora Municipal a 27/11/2020

Lisboa, em 2021/02/03.

A diretora municipal,
(a) *Marta Sotto-Mayor*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 - 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt